

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1178 de 13 / 09 / 1996

L E I Nº 4933/96
de 04 de setembro de 1996

Dispõe sobre o Aditamento ao Convênio celebrado com o São José Esporte Clube e abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 15.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o convênio celebrado mediante a Lei nº 4884/96, de 17 de junho de 1996, nos termos do anexo I da presente lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo ainda autorizado a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, para consecução dos objetivos desta lei, na seguinte dotação:

45.10 - Esporte
45.10.0846224.2065 - Manutenção do Desporto Amador
45.10.3132 - Serviços Contratados - R\$ 15.000,00.

Art. 3º. O Crédito Adicional, aberto no artigo 2º desta lei, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10 - Câmara Municipal
01.10.0107021.2004 - Manutenção dos Serviços
01.10.4110 - Obras e Instalações - R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

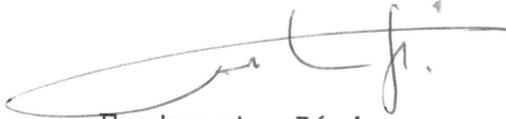
cont. da LEI Nº 4933/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 04 de setembro de 1996.



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos



ANEXO À LEI Nº 4933/96

MINUTA DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO NÚMERO _____/96.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ao valor no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constante da CLÁUSULA TERCEIRA Alínea "A", do convênio celebrado com o São José Esporte Clube, autorizado através da lei nº 4884/96, de 17 de junho de 1996, fica acrescida a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será paga pela Prefeitura imediatamente após a assinatura do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificados e mantidos todos os demais termos e cláusulas do referido convênio.

São José dos Campos, _____/_____/1996.

ANGELA MORAES GUADAGNIN
Prefeita Municipal

SÃO JOSÉ ESPORTE CLUBE

TESTEMUNHAS:
